

2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO PEI – 2025 19/11/2024 a 27/11/2024
ENTREVISTAS PRESENCIAIS

2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO PEI – 2025
19/11/2024 a 27/11/2024
ENTREVISTAS PRESENCIAIS: Para candidatos que não
atuaram no Programa Ensino Integral em 2024.
Exceto professores ingressantes

ENTREVISTAS PRESENCIAIS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.

A Dirigente Regional de Ensino – Região Leste 1, torna público a etapa de **entrevistas presenciais** para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Leste 1.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PEI, no ano de 2025 **deverá passar por entrevista** realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).

1.5. O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, **fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024**, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.7. DOCUMENTOS:

No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar RG ou CNH pelo aplicativo oficial ou impresso.

II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará **entrevistas, presenciais, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.**

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **19/11/2024 a 27/11/2024**, presenciais, de acordo com a numeração da planilha no link abaixo;

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A PLANILHA](#)

2.3.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, pela comissão de credenciamento, conforme cronograma disponibilizado no item 5.

2.3.3. A entrevista será gravada.

2.3.5. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.3.6. Posterior a etapa da entrevista, **na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar**, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.7. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

III – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino em **28/11/2024**.

- **. Interposição e Recurso – período de 28/11/2024 a 29/11/2024,**

Do indeferimento da Diretoria de Ensino caberá recurso.

Que deverá ser encaminhado para o Email : delt1@educacao.sp.gov.br

O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino Região Leste 1 em **02/12/24**.

3.2. A Alocação e Realocação está prevista para ser realizada entre 03 à 06/12/2024, para docentes titulares de cargos e não efetivos.

3.3. Contratados e candidatos à contratação participarão da alocação/realocação em janeiro de 2025, em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

OBSERVAÇÃO: O cronograma deste Edital poderá sofrer alteração de acordo com a Secretaria da Educação.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

5. CRONOGRAMA:

**Entrevistas serão realizadas conforme cronograma acima na sede da Diretoria de Ensino Leste 1
Rua Caetano de Campos, 220 – Vila Moreira – Tatuapé**

19/11/24 TERÇA-FEIRA	8h às 11h	CANDIDATOS DE Nº 1 A 125
19/11/24 TERÇA-FEIRA	13h às 17h	CANDIDATOS DE Nº 126 A 251
21/11/24 QUINTA-FEIRA	8h às 11h	CANDIDATOS DE Nº 252 A 392
21/11/24 QUINTA-FEIRA	13h às 17h	CANDIDATOS DE Nº 393 A 563
22/11/24 SEXTA-FEIRA	8h às 11h	CANDIDATOS DE Nº 564 A 704
22/11/24 SEXTA-FEIRA	13h às 17h	CANDIDATOS DE Nº 705 A 875
25/11/24 SEGUNDA-FEIR A	8h às 11h	CANDIDATOS DE Nº 876 A 1016
25/11/24 SEGUNDA-FEIR A	13h às 17h	CANDIDATOS DE Nº 1017 A 1046

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.